

LEI MUNICIPAL Nº 1092/11, DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação parte de lote urbano para abertura e prolongamento de via pública e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação para abertura e prolongamento de rua, parte de um terreno urbano com área de 3.545,00 m² (três mil e quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados), como parte do antigo lote rural nº 13 (treze), sem benfeitorias e sem quarteirão definido, no perímetro urbano do Município, Matrícula nº 19.852, do Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas, de propriedade de Clair Vebber e Lucia Maria Vebber, nas seguintes medidas e confrontações:

NORTE: na extensão de 177,25 (cento e setenta e sete vírgula vinte e cinco) metros com parte do mesmo antigo lote rural nº 13 (treze);

SUL: na extensão de 177,25 (cento e setenta e sete vírgula vinte e cinco) metros com parte do mesmo antigo lote rural nº 13 (treze);

LESTE: mede 20,00 (vinte metros) com o leito da Rua Amália Dall Soglio;

OESTE: também medindo 20,00 (vinte) metros pela frente com a Rua Luiz Webber.

Art. 2º - O lote urbano, objeto da presente doação, é destinado ao prolongamento de via pública, como sendo a Rua Amália Dal Soglio.

Art. 3º - As despesas relativas à escrituração e registro da referida área serão de responsabilidade da Municipalidade, como donatária, e correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e nove dias do mês de abril de 2011.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29.04.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário